



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 010/2026

PROCESSOS Nº. 6072931600 – 6072941600

Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
Assinatura _____	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 010/2026 PROCESSOS Nº. 6072931600 – 6072941600

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

30/01/2026 ÀS: 11:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. **0022026**.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

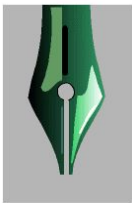
A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática, com entrega em Florianópolis/SC**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, **conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório**.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 30 de JANEIRO de 2026, às 11:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.
- 5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico do equipamento, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços, respeitada a capacidade financeira do projeto;

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;

- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;

- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2. Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

A penalidade prevista no subitem 10.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela FAPÉU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;

12.2. A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

12.3. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12.5. A previsão orçamentária será por conta dos Projetos: **872024 - UFSC 2024/0176 - SUPORTE À GESTÃO DAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA ATUA e PROJETO 502025 - UFSC 2025/0093 - ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE DE MÉDIA-ALTA CAPACIDADE**

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

13.1. A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência prévia, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Florianópolis, 23 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE ALMEIDA

Data: 23/01/2026 10:21:59-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade Almeida
Presidente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº.010/2026 PROCESSO Nº. 6072931600 – 6072941600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática, com entrega em Florianópolis/SC**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos equipamentos e preço unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	Computador i7 com as seguintes especificações: Processador Intel Core i7-14700, LGA1700 Cooler compatível com LGA1700 e gabinete Mid tower Placa-mãe Chipset Intel B760, DDR5, PCIe 4.0, LGA1700 (Asus ou Gigabyte) 2 Unidades Memória, cada uma com pente de 16GB DDR5 (Kingston, Crucial, Corsair, ADATA) NVMe 512GB (Sandisk, Crucial, ADATA, Kingston, Samsung, Corsair ou Lexar) - SATA3 2TB (WD, não comprar Purple) Fonte	10	12.763,33	127.633,33





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	750W ou superior, 80 Plus Gold, com conector nativo para RTX (Cooler Master, Corsair) Placa de vídeo NVIDIA RTX 3060 12 GB (Marcas Asus, Gigabyte, MSI, Galax, Zotac). Peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas. A montagem dos equipamentos será feita pela contratante.			
02	Computador i9 com as seguintes especificações: Processador Intel Core Ultra 9 285K Placa-mãe ASUS TUF GAMING B860M-PLUS, Intel LGA 1851 2 Unidades Memória, cada uma com pente DDR5 6000MHz, 32GB (Kingston, Crucial, Corsair, ADATA) GPU Nvidia RTX 5060 8GB (Marca MSI) Fonte 750W ou superior, 80 Plus Gold, com conector nativo para placas RTX (Cooler Master, Corsair) NVMe 1TB (Sandisk, Crucial, ADATA, Kingston, Samsung, Corsair ou Lexar) SATA3 2TB (WD, não comprar Purple) Gabinete Midtower Cooler Master, Corsair ou Thermaltake compatível com water cooler 360mm para Intel LGA 1851. Peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas. A montagem dos equipamentos será feita pela contratante.	04	19.588,33	78.353,33

2.2. O preço unitário máximo será:

- Item 1 (um) R\$ 12.763,33 (doze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);
- Item 2 (dois) R\$ 19.588,33 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);

2.3. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico do equipamento, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, garantida assistência técnica durante o período.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues por conta da contratada, no prazo de até

10(dez) dias úteis após a emissão do pedido, Sala Equipe LabTrans 1º Andar - Rua Delfino

Conti S/N - 1º andar - Campus UFSC – Trindade - Florianópolis – SC - 88040-370

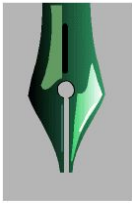
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026

PROCESSO Nº. XXXXXX, Nº XXXXXXXXX





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

_____, CNPJ Nº.
_____, sediada à _____ bairro
_____, Cep. _____, declara sob as penas da Lei, que
não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública,
na forma do art. 18, inciso V, do Decreto 8.241/2014.

_____, de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante

ANEXO III

**PROPOSTA PRO-FORMA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026
PROCESSO Nº. XXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXX**





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

DATA: XX/XX/2024

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	Computador i7 com as seguintes especificações: Processador Intel Core i7-14700, LGA1700 Cooler compatível com LGA1700 e gabinete Mid tower Placa-mãe Chipset Intel B760, DDR5, PCIe 4.0, LGA1700 (Asus ou Gigabyte) 2 Unidades Memória, cada uma com pente de 16GB DDR5 (Kingston, Crucial, Corsair, ADATA) NVMe 512GB (Sandisk, Crucial, ADATA, Kingston, Samsung, Corsair ou Lexar) - SATA3 2TB (WD, não comprar Purple) Fonte 750W ou superior, 80 Plus Gold, com conector nativo para RTX (Cooler Master, Corsair) Placa de vídeo NVIDIA RTX 3060 12 GB (Marcas Asus, Gigabyte, MSI, Galax, Zotac). Peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas. A montagem dos equipamentos será feita pela contratante.	10		
02	Computador i9 com as seguintes especificações: Processador Intel Core Ultra 9 285K Placa-mãe ASUS TUF GAMING B860M-PLUS, Intel LGA 1851 2 Unidades Memória, cada uma com pente DDR5 6000MHz, 32GB (Kingston, Crucial, Corsair, ADATA) GPU Nvidia RTX 5060 8GB (Marca MSI) Fonte 750W ou superior, 80 Plus Gold, com conector nativo para placas RTX	04		





FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

(Cooler Master, Corsair) NVMe 1TB (Sandisk, Crucial, ADATA, Kingston, Samsung, Corsair ou Lexar) SATA3 2TB (WD, não comprar Purple) Gabinete Midtower Cooler Master, Corsair ou Thermaltake compatível com water cooler 360mm para Intel LGA 1851. Peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas. A montagem dos equipamentos será feita pela contratante.			
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)			

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXXXXXXX

PROCESSO Nº. XXXXXXXX PROCESSO Nº. XXXXXXXX

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os termos a serem observados no processo de Seleção Pública de Fornecedores para a **aquisição de computadores**.

2. DO OBJETO

Aquisição de computadores, sendo 10 (dez) computadores com a configuração I7 e 04 (quatro) computadores com a configuração I9, conforme descrição detalhada no item “DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E AVALIAÇÃO DO CUSTO”.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. SUBCONTRATAÇÃO

Diante das especificidades do objeto, não será permitida a figura da subcontratação.

2.2. FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários à contratação correrão por conta do Projeto nº 087/2024 – Prestação de Serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas para a avaliação da conservação de rodovias, otimização das intervenções de segurança viária, avaliação objetiva de pavimentos e para a prospecção de tecnologias para fiscalização do excesso de peso dos caminhões que trafegam pelas rodovias do estado que estejam no âmbito de circunscrição do DER-MG, administrado pela FAPEU.

4. JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos computadores atenderá às atividades técnicas, organizacionais e de pesquisa do projeto, substituindo equipamentos atualmente defasados. Os equipamentos comporão as estações de trabalho dos colaboradores, com configuração definida pelo suporte técnico de informática, com vistas a manter o padrão dos equipamentos já existente no laboratório, assegurar a compatibilidade de infraestrutura e componentes, otimizar manutenções, bem como garantir o desempenho mínimo necessário para atendimento pleno das demandas do projeto.

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E AVALIAÇÃO DO CUSTO

Quadro quantitativo dos equipamentos a serem comprados e valor máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR R\$
01	Computador i7 com as seguintes especificações: Processador Intel Core i7-14700, LGA1700 Cooler compatível com LGA1700 e gabinete Mid tower Placa-mãe Chipset Intel B760, DDR5, PCIe 4.0, LGA1700 (Asus ou Gigabyte) 2 Unidades Memória, cada uma com pente de 16GB DDR5 (Kingston, Crucial, Corsair, ADATA) NVMe 512GB (Sandisk, Crucial, ADATA, Kingston, Samsung, Corsair ou Lexar) - SATA3 2TB (WD, não comprar Purple) Fonte 750W ou superior, 80 Plus Gold, com conector nativo para RTX (Cooler Master, Corsair) Placa de vídeo NVIDIA RTX 3060 12 GB (Marcas Asus, Gigabyte, MSI, Galax, Zotac). Peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas. A montagem dos equipamentos será feita pela contratante.	10 Un.		

02	Computador i9 com as seguintes especificações: Processador Intel Core Ultra 9 285K Placa-mãe ASUS TUF GAMING B860M-PLUS, Intel LGA 1851 2 Unidades Memória, cada uma com pente DDR5 6000MHz, 32GB (Kingston, Crucial, Corsair, ADATA) GPU Nvidia RTX 5060 8GB (Marca MSI) Fonte 750W ou superior, 80 Plus Gold, com conector nativo para placas RTX (Cooler Master, Corsair) NVMe 1TB (Sandisk, Crucial, ADATA, Kingston, Samsung, Corsair ou Lexar) SATA3 2TB (WD, não comprar Purple) Gabinete Midtower Cooler Master, Corsair ou Thermaltake compatível com water cooler 360mm para Intel LGA 1851. Peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas. A montagem dos equipamentos será feita pela contratante.	04 Un.		
----	---	--------	--	--

O valor máximo da aquisição será de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX).

6. PAGAMENTO

O pagamento relativo à entrega dos computadores será efetuado após o recebimento dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE e validação da equipe técnica solicitante, que confirmará o atendimento do pedido. Após atesto da nota fiscal, o pagamento será realizado, observando-se o prazo estabelecido pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos pelos equipamentos adquiridos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

Rejeitar os equipamentos do objeto contratual recebidos em desacordo com suas orientações e/ou com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto contratual, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, e com as instruções emitidas pela CONTRATANTE.

Fornecer as peças com as configurações especificadas pela CONTRATANTE. Salieta-se que as peças dos computadores devem ser novas, sem uso, fornecidas individualmente e lacradas.

Providenciar a entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de Compra/Serviço pela contratante. A entrega dos computadores deve ser efetuada no endereço: FAPEU - Sala Equipe LabTrans 1º Andar Rua Delfino Conti S/N 1º andar Campus UFSC Trindade - Trindade - Florianópolis - SC - 88040-370.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Juros de x% (x vírgula x por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de x% (x por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de xx (xx) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- b) Multa de até xx% (xx por cento) sobre o valor dos equipamentos não fornecidos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de xx (xx) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização suplementar dos prejuízos porventura causados pela não execução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).